



Expediente:
Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto:
Nome: Expedição 2020
Data: 30/05/2020
Texto: DIRETORIA EXECUTIVA

Presidente: Pauline de Fátima Pereira de Albuquerque - Campo Alegre

Secretário Geral: Bruno Rodrigo Valença de Araújo - São José da Laje
1º Tesoureiro: João José Pereira Filho - Teotônio Vilela
2º Tesoureiro: Marcius Beltrão Siqueira - Penedo

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO EMERGENCIAL Nº
002/2021

TERMO DE CONTRATO DE Nº 002/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BRANQUINHA/AL E A EMPRESA ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BRANQUINHA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.995/0001-77, com sede na Conjunto Residencial Raimundo Nonato Lopes, Qd. 8, s/n, Branquinha/AL, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES, Brasileiro, portador do CPF nº 453.576.764-53 e RG nº 488165 SSP/AL.

CONTRATADA: A empresa ELIZETE MOTA PALLADINO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 69.988.038/0001-10, com sede na Av. Francisco de Menezes, nº 523, Levada, Maceió/AL, CEP: 57.017-075, representada por ELIZETE MOTA PALLADINO, Brasileira, Casada, Proprietária, portadora do CPF/MF sob nº 060.751.004-82 e RG nº 164.155 SSP/AL, na condição de representante legal que lhe é concedida por contrato social.

Objeto do Contrato: é a contratação em caráter emergencial, de empresa especializada fornecimento de produtos químicos destinados ao município de Branquinha – AL, que serão prestados nas condições estabelecidas na proposta nele vencedora, a qual integra este instrumento independente de transcrição.

Do valor: O valor global do Contrato é de 62.580,00 (sessenta e dois mil e quinhentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:

Funcional Programática: 09.0100.17.512.00011.005 – AMPLIAÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00.00.0000 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO

Data da Assinatura: 25 de janeiro de 2021.

Vigência do contrato: será de 90 (noventa) dias, a contar da data da publicação deste Termo Contratual ou até a conclusão da licitação.

SIGNATÁRIOS: os mesmos já mencionados.

Branquinha/AL, em 25 de janeiro de 2021.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES
Prefeito

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:EF0DB0D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS*

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA/AL, vem por meio do Setor de Compras, comunicar que está disponível o Termo de Referência através do e-mail cplbranquinha2021@gmail.com, referente à aquisição de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA destinados às Secretarias Municipais, que a partir desta data, serão contados no máximo 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas. Maiores informações, entrar em contato através do e-mail cplbranquinha2021@gmail.com. Branquinha/AL, 22 de janeiro de 2021.

SETOR DE COMPRAS

*Republicado por incorreção

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:C8944275

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO
DE PREÇO – PROC. 0628/2020 – PE 128/2020.1

Venho por meio deste, convocar as empresas **S A DE SOUZA GRIZ, P. V. PNEUS EIRELI - EPP, CONSTANTINO PNEUS EIRELI - EPP** para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de Registro de Preços referente ao Pregão 128/2020.1 encaminhada via e-mail dia 25/01/2021 às 11:30.

Destacamos que a não assinatura sujeitará a licitante às sanções previstas no Anexo I, item 9.1 do Edital e Lei 10.520/2002, pela recusa injustificada em assinar a ata de registro de preços.

Para mais informações: atasecontratospmca@gmail.com Drop here!

Publicado por:
Sâmara Mayra da Silva Ferreira
Código Identificador:F29572DA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INTIMAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATAS DE REGISTRO
DE PREÇO – PROC. 2467/2020 – PE 123/2020.1

Venho por meio deste, convocar as empresas **S A DE SOUZA GRIZ, P. V. PNEUS EIRELI - EPP, CONSTANTINO PNEUS EIRELI - EPP, DROGAFONTE LTDA, EXCLUSIVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, MEDCOM COMERCIO REPRESENTACOES E SERVIÇOS LTDA-EPP, MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI-ME, MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI-EPP, MEDMAX COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP, MEDVIDA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALAR EIRELI-ME e ZUCK PAPEIS LTDA-EPP** para que no prazo de 05 (cinco) dias promova a assinatura digital da Ata de

tem como objeto o registro de preços para futuras e eventuais locações de motocicletas, veículos diversos, equipamentos e máquinas pesadas, CONVOCA a empresa PEGASUS LOCADORA DE VEICULOS LTDA ME, CNPJ 08.602.078/0001-98, para apresentar proposta de preços e documentos de habilitação no prazo máximo de 5 dias, para a licitação, e, para querendo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, assinar a ata de registro de preços. Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto a Comissão Permanente de Licitação.

Lagoa da Canoa/AL, 25 de janeiro de 2020.

ALEX JUNIOR FERREIRA DA SILVA

Pregoeiro

Publicado por:
Alex Junior Ferreira da Silva
Código Identificador:CDDDB34D6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
EXTRATO DO CONTRATO POR INEXIGIBILIDADE Nº
01/2021

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA/AL – CNPJ Nº 12.207.403/0001-95 E A EMPRESA –**BOMFIM, JATOBÁ LINS & LOBÔ (BJLL) ADVOGADOS ASSOCIADOS** - CNPJ Nº 07.042.588/0001-95.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços judiciais e extrajudiciais, na defesa dos interesses do Município contratante, em todas as áreas que envolvam a administração pública, perante qualquer tribunal ou instância.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 08 de janeiro de 2021

Publicado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia/AL, aos 08 dias do mês de janeiro do ano de 2021.

ANDREIA DA SILVA PEREIRA BARBOSA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mikhael Kennedy Falcão Farias
Código Identificador:917D2C77

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 06/2020

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 06/2020 que após a análise pela Equipe Técnica de Engenharia do Município das propostas comerciais das empresas habilitadas na tomada de preços em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a execução de construção de miniquadra no anexo da Escola Municipal Arlindo Estanilau, no município de Maragogi/AL, julgamos desclassificadas as propostas de preços das empresas AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 11.091.079/0001-20 e FERRARI EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ nº 27.025.488/0001-68, uma vez que não apresentaram documentação técnica pertinente para análise da proposta de preço, conforme parecer técnico do setor de engenharia acostado nos autos. Quanto à empresa CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº

28.987.133/0001-12 restou classificada e vencedora por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço mais vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital.

Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Maragogi/AL, 25 de janeiro de 2021.

MARIA CRISTINA WANDERLEY COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:E9000F88

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
TOMADA DE PREÇOS Nº 07/2020

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Maragogi/AL, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados na Tomada de Preços nº 07/2020 que após a análise pela Equipe Técnica de Engenharia do Município das propostas comerciais das empresas habilitadas na tomada de preços em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para realização de obras de engenharia pertinentes a execução de construção de uma quadra poliesportiva na escola Antônio Verçosa, município de Maragogi/AL, julgamos desclassificada a proposta de preços da empresa AR ENGENHARIA E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 11.091.079/0001-20, uma vez que não apresentou composições para os itens conforme parecer técnico do setor de engenharia acostado nos autos. Quanto à empresa CONATH EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES EIRELI, CNPJ nº 28.987.133/0001-12 restou classificada e vencedora por não apresentar nenhuma inconsistência e por apresentar preço mais vantajoso para Administração, atendendo aos requisitos do Edital. Os interessados, querendo, terão vistas dos autos, podendo, eventualmente, interpor recursos, pertinentes a essa fase, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da efetiva publicação na imprensa oficial, com fulcro no art.109, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Maragogi/AL, 22 de janeiro de 2021.

MARIA CRISTINA WANDERLEY COSTA

Presidente da CPL

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:821FE4E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE
CONTRATO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 36/2020, ENTRE A EMPRESA GEO BRASILIS – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.138.0001-95.

OBJETO: A Contratação de Empresa Especializada, que tem por objeto a prestação de serviço de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Maragogi – AL.

DA PRORROGAÇÃO: Prorroga-se o prazo de execução dos serviços, por mais 90 (noventa) dias, tendo início em 28/09/2020 à 26/12/2020.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 57, §1º, da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 25 de setembro de 2020.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:83ADB624

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO**

TERMO ADITIVO DE CONTRATO: do Contrato nº 36/2020, ENTRE A EMPRESA GEO BRASILIS – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ nº 04.138.0001-95.

OBJETO: Acréscimo de 22,50% do valor do Contrato nº 36/2020 – Convite nº 001/2020, EMPRESA GEO BRASILIS – CONSULTORIA, PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE E GEOPROCESSAMENTO LTDA, que tem por objeto a prestação de serviço de consultoria para Revisão do Plano Diretor Municipal do Município de Maragogi – AL.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do Art. 65, §1º, alínea “b” da Lei nº 8.666/93 a alterações posteriores.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas do contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente termo aditivo, ratificadas.

Maragogi-AL, 06 de janeiro de 2021.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Especial

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:5B608289

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 003/2021**

(De 22 de janeiro de 2021)

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA E O COMBATE A AGLOMERAÇÃO QUANTO O SURTO EPIDÊMICO DE CORONAVÍRUS (COVID-19) E MANTÉM O DECRETO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE MARAGOGI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

DECRETA

Art.1º FICA PROIBIDO no âmbito da circunscrição municipal, para o enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do período epidemiológico, desde o dia 21 de dezembro, conforme Decreto Municipal nº 053/2020, de 18 de dezembro de 2020, a venda e comercialização de bebidas alcoólicas em bares, restaurantes e similares após a 0 (zero) hora.

§1º Em se tratando a bares, restaurantes e similares, o público máximo por mesa não poderá ultrapassar a 6 (seis) pessoas, independentemente ser da mesma família ou não.

§2º Ficam sujeitos a Auto de Infração e Multa o não cumprimento deste artigo, não exclui ao infrator da responsabilidade criminal, de acordo com o artigo 268, do Código Penal, que trata dos crimes contra a incolumidade pública, que é destinada a impedir a propagação do novo Coronavírus (Covid-19), além das sanções cíveis conforme Portaria Municipal nº 016, de 08 de maio de 2020.

Art.2º Os estabelecimentos comerciais deverão ser fechados, por determinação deste Decreto, a partir da 0 (zero) hora, (meia noite).

Art.3º Como prevenção e combate a nova onda do Coronavírus (Covid-19) no município de Maragogi, o poder público municipal que tem por competência legal regulamentar medidas protetoras no combate a expansão da doença infecciosa, resolve proibir a entrada de ônibus excursionistas aos domingos e feriados, desde o dia 21 de dezembro, conforme os Decretos Municipais nº 53/2020 e 56/2020.

Art.4º Ficarão suspensos, no âmbito municipal, no combate a AGLOMERAÇÃO:

I – eventos esportivos coletivos de qualquer natureza, inclusive festas públicas ou privadas, de lazer, artísticos, culturais, acadêmicos, políticos, científicos, comerciais, religiosos e outros com concentração de pessoas;

II - academias, centro de ginástica e estabelecimentos similares com a limitação de pessoas de forma reduzida, sem aglomeração, cumprindo os protocolos sanitários após as 18h; e

III – a execução de música ao vivo em qualquer estabelecimento comercial, até as 18h, desde que tenha sido informado à vigilância epidemiológica e que não promova aglomeração.

Parágrafo Único. É proibido aglomeração em espaços fechados com mais de 50 (cinquenta) pessoas e em locais abertos um quantitativo não superior a 150 (cento e cinquenta) pessoas.

Art.5º Durante o período do Carnaval estará proibido blocos, festas e eventos, tanto no âmbito público quanto particular, podendo ter as livres manifestações no interior de suas casas, desde que não haja aglomerações.

Art.6º O município de Maragogi seguirá as demais normativas emitidas pelo Governo do Estado.

Art.7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.8º Revogam-se as disposições dos Decretos Municipais nº 053/2020, de 18 de dezembro de 2020; 056/2020, de 28 de dezembro de 2020; e o de nº 001/2021, de 07 de janeiro de 2021.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:677ED201

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
DECRETO Nº 004/2021**

(De 22 de janeiro de 2021)

EMENTA:ALTERA A REDAÇÕES DO ARTIGO 2º DO DECRETO MUNICIPAL Nº 002/2021, DE 11 DE JANEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

DECRETA

Art.1º FICA alterada a redação do artigo 2º do Decreto Municipal nº 002/2021, de 11 de janeiro de 2021, que passará a vigor com a seguinte redação.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo à 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Art.2º RESTAM mantidas as demais disposições contidas nos Decretos Municipais nº 002/2021, de 11 de janeiro de 2021.

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de janeiro de 2021.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NTO
Prefeito

Publicado por:
Ítalo Joseph Guedes Santos
Código Identificador:010098D3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1801.004/2019

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 1801.004/2019
Partes: PMMD e PROENGE CONTRUÇÕES LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº 02.072.980/0001-63

Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57, inciso II, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo da vigência do contrato fica prorrogado até 18/07/2020, contados do encerramento da vigência do segundo termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

O prazo de execução do contrato fica prorrogado até 18/07/2020, contados do encerramento do prazo de execução do segundo termo aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 17 de abril de 2020.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO – CONTRATANTE

João Paulo Gomes dos Santos

PROENGE CONTRUÇÕES LTDA - EPP

*repblicado por incorreção

Publicado por:
Monik Slany de Mendonça
Código Identificador:8B165023

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2017

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 15/2017
Partes: PMMD e MARIA REJANE DOS SANTOS COSTA, inscrita no CPF/MF nº 954.790.904-53.

Fundamento Legal: Considerações dos artigos 57 DA Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1. A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento do último termo aditivo.

1.2. Com cláusula resolutiva, podendo ser o contrato rescindido quando comprovado razões de interesse público.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 29 de dezembro de 2020.

Signatários:

Cláudio Roberto Ayres da Costa

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro – LOCATÁRIO

Roseane Silva Teixeira Barbosa

Secretaria Municipal de Finanças - INTERVENIENTE

MARIA REJANE DOS SANTOS COSTA – LOCADORA

Publicado por:
Monik Slany de Mendonça
Código Identificador:7AB2975C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, DOS RECURSOS HUMANOS E DO PATRIMÔNIO RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Tenho por satisfeitas as razões da apresentadas pela Secretaria Municipal de Gestão. Dos Recursos Humanos e do Patrimônio – Superintendência de Transporte, bem como, as informações procedentes da Procuradoria Geral deste Município, **RATIFICO** os entendimentos firmados ao tempo em que **AUTORIZO** a contratação da empresa, **IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 04.750.478/0001-90, sediada na Avenida Sergio Luis Pessoa Braga, nº6262, Antares, Maceió/AL, cep: 57.048-025 no valor **RS 15.700,00(quinze mil e setecentos reais)**, visando a Contratação de empresa especializada em locação de veículos, para a locação de 25 (vinte e cinco) ônibus e 2 (duas) vans, sob os fundamentos do artigo 24, inciso II da Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

Publique-se o presente despacho dentro do prazo de 5 (cinco) dias, como condição de eficácia dos atos.

E por fim, considerando as determinações firmadas, seguem os autos para empenhar e providenciar a emissão da respectiva nota de empenho da supracitada Empresa, nos termos da ratificação.

Marechal Deodoro/AL, 03 de novembro de 2020.

CLÁUDIO ROBERTO AYRES DA COSTA

Prefeito do Município de Marechal Deodoro/AL

Publicado por:
Maria José Barbosa da Silva Filha
Código Identificador:E258F948

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE COTAÇÃO

A Secretaria Municipal de saúde, através do Setor de Compras/Contratos, informa que está recebendo cotações para o processo abaixo descrito:

Processo nº. 0112038/2021 – SMS – Secretaria Municipal de Saúde

Prazo para envio das propostas: 5 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação.

Objeto: COLD CREAM 250ML e CETAPHIL RESTORADERM (LOÇÃO HIDRATANTE) 295ML.

Maiores informações no endereço: Rua Marechal Deodoro, s/n– Centro – Marechal Deodoro - AL - CEP 57160-000, Fone: (82) 99644-7023 ou pelo e-mail: compras.marechal.saude@gmail.com